

DECRETO Nº 304 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora **LUCELENA MARTINS DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal nº 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Merendeira**, senhora **LUCELENA MARTINS DE OLIVEIRA**, registrada sob a matrícula **461**, inscrita no CPF sob nº **587.500.611-00**.
- **Art. 2º -** Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

 I - Salário Base
 R\$ 1.212,00;

 II - Quinquênio
 R\$ 363,60;

 III - Proventos mensais
 R\$ 1.575,60.

- §1° Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.
- §2° Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/10/2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL/DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de

Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

GRASIENET. DE OLIVEIRA GESTORA - SANTAHELENAPREV Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Canta Helena de Goiás, para cenhecimento Público.
Sta. Helena - GO. J. 8. / 10. /2022.

Fernanda Ferreira Telles Matricula 624518